



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

1º Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 004/2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado o **CEPIM**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 004/2024**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração nº004/2024, “O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela OSC CEPIM, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal N.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

2.º- Que conforme art. 43, inciso II alínea “c” do Decreto Municipal nº881/2017, e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, “O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

3º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 3448/2025, há **necessidade de apostilamento contratual, para alteração no plano de trabalho.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a 1ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 004/2024, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente apostilamento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 08 de dezembro de 2025.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


CEPIM
Faez Borini Chaul
Presidente da OSC


Nome: Maria Angélica Venâncio Bastianini
Gestora das Parcerias do FMDCA
CPF: 249.946.338-43

Testemunhas:


Nome: Débora Cristina Inhami Zulato
CPF: 368.507.968-95


Nome: Carlos Henrique Barbosa de Souza
CPF: 141.180.298-55



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – APOSTILAMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEPIM

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO COLABORAÇÃO N° 004/2024.

OBJETO: EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO PELA OSC CEPIM, NA FORMA DO ARTIGO 22 E SEQUINTE DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014, E APROVADO PELO MUNICÍPIO, SENDO PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DESTES INSTRUMENTOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 32.000,00

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ N° OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 de dezembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Faez Borini Chaul

Cargo: Presidente

CPF: 223.317.768-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt

Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra

CPF: 000.626.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Faez Borini Chaul

Cargo: Presidente

CPF: 223.317.768-14

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CEPIM
CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"
CNPJ: 59.851.576/0001-05

PLANO DE TRABALHO – CMDCA
Fanfarra

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- **Nome:** Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran"
- **CNPJ:** 59.851.576/0001-05
- **Endereço completo:** Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000
- **Registros:**
 - Utilidade Pública Municipal: Lei nº 827 de 06/09/67
 - Utilidade Pública Estadual: Lei nº 827 de 09/12/75
 - Utilidade Pública Federal: nº 87061 de 29/03/82
 - CEAS nº 248286 de 20/02/86
 - CNFF Lei nº 1493 de 13/04/70
 - CNAS nº 247241/68
- **Telefone/e-mail:** (16) 3818-2459 – cepim.odb@gmail.com
- **Dias e horários de funcionamento:** De segunda-feira a sexta-feira das 7h às 17h.

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

- **Nome:** Faez Borini Chaul
- **Endereço residencial:** Rua Mato Grosso nº 1170 – Centro - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000
- **Telefone/e-mail:** (16) 3818-3188 – faez.chaul@bol.com.br
- **Mandato:** 20/01/2020 a 19/01/2030

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

- **Nome:** Isabel Kristina Roldão Moreti
- **Telefone/e-mail:** (16) 3818-2459 – isabelroldao@yahoo.com.br
- **Formação Profissional:** Pedagoga
- **Tipo de vínculo:** Celetista

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

- Oferecer Educação Infantil na primeira etapa da educação básica, abrangendo Creche e Pré-Escola, nos termos das leis nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e nº 10.172/01 - Plano Nacional de Educação (PNE).

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil - Creche

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

- **Descrição:** Este projeto visa a continuação de uma fanfarra pelos alunos dos Prés 2 e formação de uma turma dos Prés 1 na escola, buscando melhorar o





comportamento, a autoestima, a disciplina e o respeito entre os estudantes. A proposta é utilizar a música como um instrumento educacional para promover o desenvolvimento intelectual, social e emocional das crianças, enriquecendo o ambiente escolar e promovendo a cultura e a arte no município.

- **Vigência do objeto:** 1 ano a partir da data de assinatura do convênio.

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

- **Endereço:** Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP
CEP: 14.600-000
- **Telefone:** (16) 3818-2459
- **E-mail:** cepim.odb@gmail.com

8. PÚBLICO-ALVO

- Crianças de 4 e 5 anos de idade, sem distinção de origem, raça, cor, condição social, credo político e religioso.

9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2022	120
2023	120
2024	120
2025	120
2026	120

10. JUSTIFICATIVA

O Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran" tem previsão de atendimento para o ano letivo de 2024/2025 de 120 crianças de 4 e 5 anos em períodos alternados entre manhã e tarde. A instituição visa promover o desenvolvimento físico, psicomotor e social das crianças por meio da inclusão da música nas atividades educacionais, utilizando o projeto "Fanfarra na Escola" como um instrumento para incentivar o aprendizado e a convivência em grupo.

A música é um importante fator para a qualidade de vida e formação do indivíduo. Sua prática regular contribui para o desenvolvimento da coordenação motora, raciocínio lógico e emocional, proporcionando benefícios que se estendem para outras disciplinas. A participação na fanfarra desenvolve a noção de responsabilidade, trabalho em equipe e espírito de solidariedade, promovendo a integração entre os alunos e fortalecendo o respeito às regras e aos limites.

11. OBJETIVO GERAL

O Projeto Fanfarra na Escola tem como objetivo ser um instrumento de auxílio para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, integrando atividades práticas



que estimulem a criatividade, a disciplina e o trabalho em grupo, formando cidadãos conscientes e com capacidade de liderança.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Inserir o ensino da música na escola, valorizando o trabalho em grupo.
- Minimizar o índice de indisciplina e evasão escolar dos alunos.
- Melhorar a autoestima dos alunos, despertando neles a sensibilidade e o respeito por si e pelo próximo.
- Despertar o espírito de liderança nas crianças, incentivando a cooperação e o desenvolvimento de habilidades sociais.
- Contribuir para a movimentação cultural da cidade, integrando a escola à comunidade local.

13. METAS

Objetivos Específicos	Metas Qualitativas e Quantitativas	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Inserir o ensino da música na escola, valorizando o trabalho em grupo.	Garante a inserção da música nas atividades escolares.	Incentivar a participação nas aulas de música em grupo.	Registros fotográficos e relatórios.	Durante as aulas e apresentações.
Diminuir o índice de indisciplina e evasão escolar.	Minimiza o nível de indisciplina, elevando o desempenho e o grau de satisfação dos alunos.	Incentivar a expressão de emoções por meio da música.	Registros fotográficos.	Durante as aulas e apresentações.
Despertar e desenvolver o senso rítmico e a percepção auditiva.	Estimula o gosto pela música através dos instrumentos musicais.	Incentivar a frequência nas aulas de música em grupo.	Registros fotográficos	Durante as aulas e apresentações.
Despertar o espírito de liderança nas crianças.	Forma líderes nos grupos das aulas de música.	Incentivar a participação nas aulas de música em grupo.	Registros fotográficos	Durante as aulas e apresentações.
Cooperar com a movimentação cultural da comunidade.	Contribui para o desenvolvimento físico, social e intelectual.	Incentivar a participação nas atividades culturais.	Registros fotográficos	Durante as aulas e apresentações.

14. RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO CONTRATU	QUANTIDADE DE EXISTENTE	QUANTIDADE DE PROPOSTA	REMUNERAÇÃO POR CARGO
Diretora	Supervisiona o funcionamento geral da instituição: avalia atividades educacionais; coordena atividades administrativas e pedagógicas; gerencia recursos financeiros; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.	44h semanais	CLT	01	01	6.710,00
Coordenação Pedagógica	Promove a integração de todos na escola no que diz respeito ao processo de ensino-aprendizagem, trabalha em parceria com educadoras, pais, alunos e direção, aprimora a didática e metodologias através de reuniões pedagógicas semanais.	44h semanais	CLT	01	01	4.819,00
Educadoras	Ensinam e cuidam de crianças na faixa etária de 6(seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses; zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, recreação e lazer dos bebês e crianças. Organizam atividades e realizam as práticas pedagógicas.	44h semanais	CLT	13	16	1.913,00

Auxiliar de sala	Auxiliam com a organização e manutenção do ambiente de sala de aula, dando suporte às educadoras; Acompanham os alunos ao banheiro, nas trocas, nas refeições e demais locais da instituição, ajudando nas orientações quando for necessário.	44h semanais	CLT	01	03	1572,00
Serviços Gerais I	Executam serviços de manutenção e limpeza, conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos lavagem de roupas e acessórios. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	44h semanais	CLT	03	03	1.429,00
Serviços Gerais II	Auxiliam o preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos de qualidade, segurança, higiene e saúde.	44h semanais	CLT	02	02	1.894,00
Assistente Administrativo	Auxiliar no atendimento ao público, na organização de documentos, na fiscalização e controle no uso de materiais, execução de matrículas, auxiliar nas compras e prestações de contas, dentre outros afazeres administrativos.	44h semanais	CLT	01	01	2.458,00

Secretaria Escolar	Auxiliar no atendimento ao público e nas necessidades de contato com às famílias, fazer agendamentos, dar informações e orientar a circulação das pessoas e visitantes, cuidar das correspondências, da agenda da diretora e da psicóloga, bem como marcar reuniões, arquivar documentos, controlar as chaves e acessos e registrar informações.	44h semanais	CLT	01	01	1510,00
Psicóloga	A psicologia institucional se caracteriza como uma forma de intervenção psicológica com significado social e o trabalho do psicólogo, voltado para as instituições com o objetivo de promover a saúde de seus integrantes, em sua totalidade, a partir das relações pessoais e grupais.	30h semanais	PJ	01	01	2.580,00
Nutricionista	Organizar e supervisionar os serviços da cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; fazer os acompanhamentos nutricional dos alunos; orientar educadoras quanto à alimentação escolar; elaborar cardápios e demais documentos pertinentes à área de atuação.	30h Semanais	PJ	01	01	2.687,00

15. ESTRUTURA FÍSICA

Item	Descrição	Existentes	Necessários
1	Imóvel	01	01



2	Salas de aula	03	03
3	Salas de Berçário	02	02
4	Sala de professor	01	01
5	Sala de direção	01	01
6	Sala de coordenação	01	01
7	Dormitório/Sala Maternal	02	02
8	Sala de nutricionista/psicóloga	01	01
9	Depósito	04	04
10	Refeitório	02	02
11	Cozinha	01	01
12	Varanda	01	01
13	Despensa	01	01
14	Câmara Fria	01	01
15	Lavanderia	01	01
16	Lactário	01	01
17	Pátio	01	01
18	Brinquedoteca	01	01
19	Sala Montessoriana	01	01
20	Sala Sensorial	01	01
21	Almoxarifado	01	01
22	Sanitários alunos	05	05
23	Sanitários professores	07	07
24	Sanitário especial	01	01
25	Parque	07	07
26	Sofá	01	01
27	Mesa de centro	01	01
28	Mesa	12	12
29	Armário de Aço/Madeira	15	17
30	Cadeira de adulto	14	14
31	Cadeira infantil	100	100
32	Cadeira de cozinha	20	20
33	Cadeira de reunião	200	200
34	Computador	06	06
35	Notebook	01	01
36	Impressora	06	06
37	Telefone	08	08
38	Arquivo	06	06
39	Colchonete	300	300
40	Rádio	--	04
41	Televisão	11	11
42	DVD	04	04
43	Prateleiras	---	---



Odette Dip Badran
desde 1964

CEPIM
CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"
CNPJ: 59.851.576/0001-05

44	Materiais Esportivos	---	---
45	Brinquedo	---	---
46	Estante	04	04
47	Bancos	30	30
48	Armários de cozinha	02	02
49	Fogão	05	05
50	Geladeira	05	05
51	Forno	02	02
52	Mesa de cozinha	02	02
53	Bebedouro	02	02
54	Freezer	06	06
55	Panelas	---	---
56	Utensílios de cozinha	---	---
57	Máquina de lavar roupas	01	01
58	Tanquinho	01	01
59	Berço	03	03
60	Cercadinho	13	13
61	Carrinho	04	04
62	Mesa de refeição para bebê	10	10
63	Máquinas de costura	02	02
64	Projektor de imagem	04	04
65	Livros	---	---
66	Som	02	02

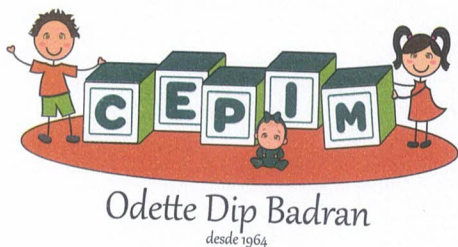
16. PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
Serviços de Terceiros: Professor de música.	R\$ 27.000,00	-	-
Material de Consumo	R\$ 5.000,00		
Total do Repasse	R\$ 32.000,00	-	-

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal	32.000,00					
Estadual						
Federal						
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal						
Estadual						
Federal						





CEPIM
CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"
CNPJ: 59.851.576/0001-05

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
CEPIM "Odette Dip Badran"	Dia 10 do mês subsequente	31/01/2025	Impresso anualmente.

19. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran", declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

São Joaquim da Barra, 24 de novembro de 2025.


Faéz Borini Chaul
Presidente
CPF 223.317.768-14

